PROJETO DE LEI Nº 29/ 2009

Institui o Dia do Administrador no município de Ponte Nova.

Exposição de Motivos

Tendo em vista a importância do Administrador privado ou público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão pública, torna-se mais que merecido celebrar esta categoria profissional, institucionalizando uma data em sua homenagem.

O Administrador é o profissional por excelência do futuro, um agente dinâmico e transformador de múltiplas engrenagens do mundo moderno.

Administrar é cuidar de gente, de recursos naturais, financeiros, econômico, das variadas gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Em visto do exposto, pedimos aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei em homenagem a tão honrosa profissão.

Sala das Sessões,10 de dezembro de 2009

José Mauro Raimundi – PP **José Rubens Tavares - DEM**

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 29 / 2009

Institui o Dia do Administrador no Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Ponte Nova, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas do Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo junto ao Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereadores

JOSÉ MAURO RAIMUNDI – PP JOSÉ RUBENS TAVARES – DEM